Seu cartório na Internet!

Identificador Senha Confirmar

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Av. Emanoel Pinto, nº 700 - Centro - Bal. Piçarras - SC
Fone: (47) 3345-1765
E-mail: ripicarras@gmail.com
Site: www.ripicarras.com.br
Balneário Piçarras - SC 88380-000

Alsenira dos Santos Zilio - Titular - CPF 489.843.459-20

Situação do processo

Número	54976
Data da solicitação	06/08/2021
Prazo	03/09/2021
Interessado	VETTER - EMPREENDIMENTO 21 SPE LTDA
Contato	APRESENTANTE: LUANE DORIGATTI PUTKA/ INTERESSADOS:VETTER - EMPREENDIMENTO 21 SPE LTDA
Situação	Exigências
Data de Pagamento	10/08/2021
Valor do Depósito	R$2,360.25
Lista de e-mails	luane.putka@vetter.com.br
Valor Total dos Emolumentos	R$2,248.25
Gratuita	Não
Protocolos	145.857;146.911

Exigências

ESPECIE DO TÍTULO: Requerimento/Retificação Administrativa de Área
ADQUIRENTE(S)/REQUERENTE: VETTER EMPREENDIMENTO 21 SPE LTDA
PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 145.857, de 06/08/2021.

EXIGÊNCIAS:

1- Tendo em vista a alteração dos pontos cardeais, inicialmente indicados na matrícula e aqueles apresentados na planta e memorial descritivo, deverá ser retificado o Requerimento para solicitar também a alteração da posição geografia do imóvel, apresentando em conjunto laudo técnico e certidão municipal pela qual seja reconhecida a correta posição geografica.

2- Corrigir o requerimento também para solicitar a retificação da averbação da confrontação Sul do imóvel retificando (AV-4-24.779), uma vez que referida averbação foi omissa quanto indicação do número dos lotes confrontantes, apresentando correta certidão municipal de confrontações. OBS: a certidão municipal apresentada possui pontos cardeais divergentes e falta de indicação dos número dos lotes da confrontação Sul.

3- Apresentar a anuência dos confrontantes), ou alternativamente, solicitar por escrito a intimação dos mesmos (artigo 213, II, §2º), fornecendo os respectivos endereços, sendo que neste caso serão cobrados emolumentos pelas notificações solicitadas. OBS: a anuência deverá ser apresentada na planta.

4- Em atenção aos Art's 4º, 6º e 11º da LCE/SC 755/19, deverão ser quitados os emolumentos referente a 01 averbação.

OBS: 1) A análise completa do título será novamente efetuada após a apresentação dos itens acima, razão pela qual ressalvamos a possibilidade de novas exigências (art. 492, § 6º, do CNCGJ/SC). 2) Observar os termos do artigo 84 da Lei 755/2019 (Art. 84. Nos registros de incorporação imobiliária, de parcelamento do solo e da retificação extrajudicial de registro prevista no art. 213, II, da Lei nº 6.015, de 1973, o cancelamento do protocolo realizado depois da qualificação, a requerimento do interessado ou em razão do não cumprimento das exigências formuladas, acarretará a cobrança de 1/3 (um terço) do valor dos emolumentos relativos a seu registro ou averbação).

Balneário Piçarras, 19 de agosto de 2021. ~

EXIGÊNCIAS NÃO SANADAS:

1- Tendo em vista a alteração dos pontos cardeais, inicialmente indicados na matrícula e aqueles apresentados na planta e memorial descritivo, deverá ser retificado o Requerimento para solicitar também a alteração da posição geografia do imóvel, apresentando em conjunto laudo técnico e certidão municipal pela qual seja reconhecida a correta posição geográfica.

OBS 1) O requerimento deverá esclarecer a alteração da posição geográfica do imóvel.

OBS 2) A Certidão Municipal deverá esclarecer a alteração da posição geográfica do imóvel.

OBS 3) O Laudo Técnico deverá conter declaração a respeito da correta posição geográfica do imóvel.

2- Apresentar a anuência dos confrontantes), ou alternativamente, solicitar por escrito a intimação dos mesmos (artigo 213, II, §2º), fornecendo os respectivos endereços, sendo que neste caso serão cobrados emolumentos pelas notificações solicitadas. OBS: a anuência deverá ser apresentada na planta.

3- Em atenção aos Art's 4º, 6º e 11º da LCE/SC 755/19, deverão ser quitados os emolumentos referente a 01 averbação e referentes a 1/3 do valor do registro da retificação em decorrência do vencimento do protocolo.

Balneário Piçarras, 08 de setembro de 2021.

EXIGÊNCIA NÃO SANADA:

2- Apresentar a anuência dos confrontantes), ou alternativamente, solicitar por escrito a intimação dos mesmos (artigo 213, II, §2º), fornecendo os respectivos endereços, sendo que neste caso serão cobrados emolumentos pelas notificações solicitadas. OBS: a anuência deverá ser apresentada na planta.

OBS: não foi apresentada a anuência dos confrontantes, nem solicitada a intimação dos mesmo.

Balneário Piçarras, 20 de setembro de 2021.

Alkasoft Informática Ltda. - www.alkasoft.com.br